



EDITAL N° 03/2024 – REITORIA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, torna públicos os procedimentos da **Colação de Grau Institucional para o 1º semestre de 2024**, conforme estabelecido pelo Estatuto e Regimento UNIBRASIL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A outorga de grau é um ato oficial e dar-se-á em sessão pública e solene do Conselho Superior – CONSU do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

Art. 2º. A outorga de grau compete ao o Reitor do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, sendo que em sua ausência ou impedimento, deverá ser designado, por meio de portaria, o seu representante legal.

Art. 3º. A Reitoria fixará a composição da mesa diretora que presidirá a solenidade de outorga de grau.

2. PROCEDIMENTOS, PRAZOS E VALORES PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO D GRAU:

Art. 4º. Cabe ao solicitante escolher a modalidade de Colação de Grau e acompanhar o processo de solicitação:

- ✓ **DE GABINETE** – o formando recebe a outorga no gabinete da reitoria. Para solicitá-la o estudante deve formalizar e protocolar o requerimento via Portal do Aluno, observando as normativas e regulamentos institucionais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL. A solicitação tem uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser paga 48 horas antes da colação de grau de gabinete. A data e horário da colação de grau de gabinete é determinada pela Reitoria, de acordo com a disponibilidade, calendário acadêmico.



- ✓ **INSTITUCIONAL NO AUDITÓRIO DA INSTITUIÇÃO - UNIBRASIL** – Acontecerá nos dias **02, 03 e 06 de maio de 2024**, no auditório da instituição, com estrutura disponível, **sem custos** aos formandos participantes. Para solicitá-la o estudante deve formalizar e protocolar o requerimento via Portal do Aluno, até dia **15 de março de 2024**, observando as normativas e regulamentos institucionais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

- ✓ **INSTITUCIONAL EM TEATRO EXTERNO** – o estudante além de formalizar e protocolar o requerimento via Portal do Aluno, até dia **15 de março de 2024**, observando as normativas e regulamentos institucionais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, deverá realizar o **termo de adesão** com a empresa parceira Grupo Polyndia. O termo de adesão ficará disponíveis no período de **15 de março a 15 de abril de 2024**. A colação está prevista para ocorrer no dia **30 de abril de 2024**, a ser confirmado o local através de informativo próprio.
 - A confirmação da Colação Institucional em Teatro Externo, ocorrerá mediante o pagamento de uma taxa de adesão pelo formando participante.
 - A **taxa de adesão para o ano de 2024 é de R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), a ser paga diretamente à empresa parceira Polyndia, que organiza o evento, e as informações poderão ser obtidas diretamente pelo telefone: (41) 991018887 ou pelo e-mail: institucional@polyndia.com.br

Art. 4º. Os estudantes interessados que perderem os prazos estipulados acima ficarão sujeitos a novas datas a serem publicadas ou à participação do evento no segundo semestre, levando em consideração a capacidade de cada local para realização do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Art. 5º. Participarão da cerimônia de outorga de grau apenas os alunos que tenham cumprido todas as exigências acadêmicas do curso, incluindo a conclusão de todas as disciplinas da grade curricular, atividades complementares, estágios e demais componentes curriculares. Além disso, devem estar em dia com o ENADE e possuir a documentação de matrícula completa.



Art. 6º. O estudante que receber a outorga de grau, por meio de uma das solenidades não poderá receber nova outorga de grau em sessão do Conselho Superior – CONSU do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Art. 7º. O formando convocado que não comparecer no dia e local indicado para a realização da sessão de colação de grau, terá o protocolo arquivado, sem direito a devolução do valor pago pela solicitação.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em consonância com suas respectivas competências estatutárias e regimentais.

Art. 9º. Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Prof. Dra. Camile Luciane da Silva
Reitoria